



**DECRETO Nº 4136, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi, celebrado em quinta-feira;

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas voltadas à racionalização dos gastos públicos e à otimização dos recursos administrativos, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Canoa/AL, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), posterior ao feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à coletividade, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, vigilância, segurança patrimonial, assistência social em caráter emergencial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Parágrafo único.** Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos competentes adotarão as medidas necessárias para garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa/AL, 02 de junho de 2026.

**EDILZA ALVES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal